

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

ANÁLISE TÉCNICA DA FASE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº: 0026/2025 - SAD

Processo nº: 77/001.184/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual compra de Medicamentos II

O presente parecer tem por objeto a análise técnica dos documentos da fase de **PROPOSTA**, referentes **aos itens e lotes** do processo acima citado.

A referida análise técnica, será conduzida em conformidade com as seguintes disposições legais:

Lei nº 14.338/ 2022 (11/05/22), que “dispõe sobre a bula digital de medicamentos, e dá outras providências”; E **RDC 47/09** (08/09/09), que “aprova o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para elaboração, harmonização, atualização, publicação e disponibilização de bulas de medicamentos para pacientes e para profissionais de saúde”.

Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011 (art. 1º, §2º e art. 2º, inciso V) – Dispõe sobre o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP, a sua aplicação, a nova forma de cálculo devido à mudança de metodologia adotada pela Organização das Nações Unidas – ONU, e sobre o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

Lei Complementar nº 24/1975 (07/01/75), que “dispõe sobre os convênios para a concessão de isenções do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias, e dá outras providências”- Convênios de ICMS aprovados no CONFAZ e internalizados pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

Decreto Estadual nº.11.403, de 19 de setembro de 2003 – Dispõe sobre as operações ou prestações internas decorrentes de aquisições de bens, mercadorias ou serviços realizados por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias (Convênio ICMS 26/03-CONFAZ).

Lei 9.782/1999 (26/01/99) - **art. 7º, inciso IX** – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a ANVISA, e dá outras providências.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES**

Lei nº6360/1976 (23/09/76) - art.12 e art. 16 a 24-B – Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Lei nº 8.080/1990 (19/09/90) - art. 19-T, incisos I e II – Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

DA PROPOSTA:

No que se refere à proposta correspondente ao subitem **5.2.** do Edital, foram analisados, para a emissão do presente parecer, os seguintes critérios: Registro **ANVISA** (subitem **5.2.1.V.**), **BULA** (subitem **5.2.1.IV.**) e tabela **CMED** (subitem **5.2.1.III.**), em conformidade com as exigências editalícias.

Adicionalmente, os preços foram avaliados com base na aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços – **CAP**, bem como do Preço Máximo de Venda ao Governo (**PMVG**), definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/ANVISA, conforme disposto na Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011. Itens CAP (**Medicamentos dos itens: 001 e 047**)

Nas aquisições decorrentes de decisão judicial, o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) vigente na data de apresentação da proposta será adotado como parâmetro de aceitabilidade dos valores ofertados, nos termos do art. 1º, §2º, combinado com o art. 2º, inciso V, da Resolução CMED nº 03, de 2 de março de 2011.

O valor correspondente à isenção do ICMS enumerada nos subitens da proposta deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos. Os medicamentos constantes nos itens **001, 018 e 020**

A tabela CMED utilizada como referência para a emissão do presente Parecer Técnico corresponde àquela anexada pelo licitante juntamente com os documentos da proposta.

Segue, portanto, a Análise Técnica realizada, fundamentada na Planilha de Licitação gerada em 09/07/2025.

Av. Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco I - Parque dos Poderes
CEP:79031-310 - Campo Grande – MS - 067 3318-1356

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

ITEM (SGC) + DESCRIÇÃO	FORNECEDOR / C.N.P.J. / MARCA®	REG. ANV.	BULA	CMED R\$	PLAN. DE LIC. R\$	PROP. FINAL R\$	CONCLUSÃO
ITEM 13 - Citalopram - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA CITALOPRAM20MG/RANB AXY- CX-C/30CPR	ok	ok	6,27	0,15	0,14	Informo que foi realizada análise técnica referente ao medicamento no item 13, foram identificados e validados os seguintes aspectos: **Registro do medicamento junto à Anvisa - ok **Bula com as informações exigidas- ok **Valor praticado dentro do limite estabelecido na Tabela CMED de 6,27.
ITEM 21- Dexmedetomidina - Dosagem: 100 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA NOME COMERCIAL: DEX	ok	ok	180,54	7,01	5,90	Informo que foi realizada análise técnica referente ao medicamento no item 21, foram identificados e validados os seguintes aspectos: **Registro do medicamento junto à Anvisa - ok **Bula com as informações exigidas- ok **Valor praticado dentro do limite estabelecido na Tabela CMED de 180,54.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

ITEM 20- Decitabina - Dosagem: 50 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	MODENA PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA, REDTIBIN (DR REDDY'S)	ok	ok	6.741,01	997,70	850,00	Informo que foi realizada análise técnica referente ao medicamento no item 20, foram identificados e validados os seguintes aspectos: **Registro do medicamento junto à Anvisa - ok **Bula com as informações exigidas- ok **Valor praticado dentro do limite estabelecido na Tabela CMED de 6.741,01.
ITEM 003- Albendazol - Dosagem: 400 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. MARCA PRATI	ok	ok	1,22	0,70	0,61	Informo que foi realizada análise técnica referente ao medicamento no item 003, foram identificados e validados os seguintes aspectos: **Registro do medicamento junto à Anvisa - ok **Bula com as informações exigidas- ok **Valor praticado dentro do limite estabelecido na Tabela CMED de 1,22
ITEM 038 - Sulfato de atropina - Dosagem: 0,25 mg / ml; Apresentação: solução injetável, estéril e apirogênica; Embalagem: ampola com 1 ml.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. MARCA FARMACE-ATROFARMA	ok	ok	0,96	0,93	0,90	Informo que foi realizada análise técnica referente ao medicamento no item 38, foram identificados e validados os seguintes aspectos: **Registro do medicamento junto à Anvisa - ok **Bula com as informações exigidas- ok **Valor praticado dentro do limite estabelecido na Tabela CMED de 0,96

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

ITEM 043- Vildagliptina + cloridrato de metformina - Dosagem: 50 mg + 850 mg; Apresentação: comprimido revestido.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. MARCA ALTHAIA	ok	ok	2,17	2,56	1,24	Informo que foi realizada análise técnica referente ao medicamento no item 43, foram identificados e validados os seguintes aspectos: **Registro do medicamento junto à Anvisa - ok **Bula com as informações exigidas- ok **Valor praticado dentro do limite estabelecido na Tabela CMED de 2,17
ITEM 046 - vasopressina - Apresentação: solução injetável em ampola com 1 ml; Dosagem: 20U/ml; Embalagem: ampola com 1 ml.	INOVAMED HOSPITALAR LTDA. MARCA BIOLAB-ENCRISSE	ok	ok	29,65	25,91	24,62	Informo que foi realizada análise técnica referente ao medicamento no item 46, foram identificados e validados os seguintes aspectos: **Registro do medicamento junto à Anvisa - ok **Bula com as informações exigidas- ok **Valor praticado dentro do limite estabelecido na Tabela CMED de 29,65

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
LILIAN DENADAI FONSECA
Data: 10/07/2025 11:08:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>